

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII SHOPPING WEST PLAZA**  
CNPJ/MF N.º 09.326.861/0001-39

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE  
COTISTAS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 29 de abril de 2019, às 14:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

**2. CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Shopping West Plaza (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)).

**3. PRESENCAS:** Presentes os cotistas que representam 61,23% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

**4. MESA:** Presidente: Jose Octavio de Souza Queiroz; Secretário: Acacio Roboredo.

**5. ORDEM DO DIA:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) aprovar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) referente ao primeiro e segundo semestres de 2018.
- (iii) a emissão e distribuição pública de novas cotas do Fundo (“11ª Emissão”), nos termos do Regulamento do Fundo, e da Instrução CVM n.º 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), bem como nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”) nas condições especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> Acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “Shopping West Plaza FII”; e
- (iv) Alterar a redação do parágrafo Sexto do Artigo 23 do Regulamento, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

*§ 6º - O valor da Reserva de Contingência, caso venha a ser constituída, será correspondente a até a 1% (um por cento) do total dos ativos do FUNDO. Para a sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados recursos existentes na mencionada reserva, poderá ser procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério caixa, até que se atinja o limite acima previsto.*

## **6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

## **7. DELIBERAÇÕES:**

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas presentes resolveram aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.
- (ii) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas presentes resolveram aprovar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) referente ao primeiro e segundo semestres de 2018.

A administradora esclarece que a metodologia utilizada é amparada por regulamentação específica da CVM e da Receita Federal. A Administradora esclarece, ainda, que o imposto será recolhido de acordo com cada cotista tributável, de forma a não prejudicar os demais cotistas do Fundo com uma nova emissão.

- (iii) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas presentes resolveram aprovar a emissão e distribuição pública de novas cotas do Fundo (“11ª Emissão”), nos termos do Regulamento do Fundo, e da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”) nas condições especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> Acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “Shopping West Plaza FII”.
- (iv) Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas presentes resolveram aprovar alterar a redação do parágrafo Sexto do Artigo 23 do Regulamento, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

*§ 6º - O valor da Reserva de Contingência, caso venha a ser constituída, será correspondente a até a 1% (um por cento) do total dos ativos do FUNDO. Para a sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados recursos existentes na mencionada reserva, poderá ser procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério caixa, até que se atinja o limite acima previsto.*

**8. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

**Mesa:**

---

Jose Octavio de Souza Queiroz  
Presidente

---

Acacio Roboredo  
Secretário